



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>  
- 4232198888

### EDITAL HURCG - COREME - N° 2025.211

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), pelo Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – Wallace Thadeu de Mello e Silva (HURCG), instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, situada à R. Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 – Uvaranas, Ponta Grossa – PR, por intermédio da Comissão de Residência Médica - COREME HU-UEPG, considerando o Edital Exame AMP 2024, o Edital HURCG - COREME - N° 2024.711, o Edital HURCG - COREME - N° 2025.2 e o Edital HURCG - COREME - N° 2025.14, torna público o Edital HURCG - COREME N° 2025.211, para a inscrição de candidatos à Cota de Pessoa com Deficiência para o Programa de Residência Médica em Clínica Médica do Ano Letivo de 2025.

#### 1. DA VAGA OFERTADA

PROGRAMA	VAGA	DURAÇÃO
Clínica Médica	1	2 Anos

1.1 Se trata de 1 (uma) vaga do Programa de Residência Médica em Clínica Médica, a ser ofertada para candidatos que tenham participado do Processo Seletivo de Residentes Médicos da AMP em 2024, em conformidade com o Edital HURCG-COREME N° 2024.711, concorrendo à vaga do Programa de Residência Médica em Clínica Médica dos Hospitais Universitários da Universidade Estadual de Ponta Grossa/Hospital Wallace Thadeu de Mello e Silva.

1.2 O candidato interessado em concorrer por cota destinada a Pessoa com Deficiência deverá passar por Banca Multidisciplinar de Validação da Comprovação de Condição de Pessoa com Deficiência.

1.3 A aprovação na Banca Multidisciplinar de Validação da Comprovação de Condição de Pessoa com Deficiência "NÃO GARANTE" a vaga para o ingresso.

1.4 O candidato que não comprovar a condição de Pessoa com Deficiência continuará concorrendo às vagas da cota universal.

1.5 É de responsabilidade do candidato verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades para cumprir as atividades necessárias na especialidade a ser escolhida, o que será objeto de avaliação por comissão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e da Comissão de Residências Médicas da UEPG.

1.6 A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do(a)candidato(a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a atividade na residência, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

1.7 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com suas alterações; no §1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do

Espectro Autista); e na Lei n.º 14.126, de 21 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

1.8 O candidato inscrito como PcD, se aprovado no Exame da AMP, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

1.9 Os candidatos com deficiência confirmada na perícia e, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.10 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

1.11 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será também avaliada durante o período da residência.

1.12 Caso identificada incompatibilidade entre a deficiência apresentada pelo residente e as atribuições da especialidade, haverá o seu desligamento do Programa de Residência.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos deverão preencher e assinar os Anexos I e II deste Edital e deverão enviá-los para o e-mail: aeespecializado.prae@uepg.br.

2.2 É condição para a ocupação de vaga destinada às Pessoas com Deficiência, a comprovação de sua condição. **Para tanto, o candidato tem a obrigatoriedade de enviar os seguintes documentos:**

I - Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, que consta no Anexo I deste Edital.

II - Documento de laudo médico da espécie e o grau e/ou nível de deficiência legível contendo: CID (Código Internacional de Doenças); RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física); Nome completo e legível do médico responsável pela emissão do laudo, com carimbo, assinatura e CRM.

III - Documentos de Identificação: Identidade - RG; CPF - Cadastro de Pessoa Física;

IV - Para a pessoa com Deficiência Auditiva: Além, do laudo do especialista descrito no item II, o candidato também, deverá apresentar o exame de audiometria, constando o nome legível ou carimbo com assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

V - Para a pessoa com Deficiência Física: Além, do laudo do especialista descrito no item II, o candidato também, deverá apresentar atestado de funcionalidade com expressa referência ao código correspondente ao-CIF (Código Internacional de Funcionalidade), com nome legível ou carimbo e assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que forneceu o atestado.

VI - Para a pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA: Além, do laudo de especialista, descrito no item II, o candidato também, deverá apresentar avaliação psicológica, e/ou neurológica, e/ou psiquiátrica.

2.3 A relação da documentação informada no item 2.2, poderá ser acrescida de outros documentos necessários, a critério da Comissão Multidisciplinar de Validação de Pessoa com Deficiência.

## 3. DA REALIZAÇÃO DA BANCA COM A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE VALIDAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Os candidatos serão convocados conforme deliberação da Comissão Multidisciplinar de Validação da Condição de Pessoa com Deficiência para entrevista de forma remota, através da plataforma digital Google Meet, conforme dia e horário estabelecidos neste Edital;

3.2 O link da entrevista será criado pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade e enviado ao

respectivo e-mail utilizado ao candidato para inscrição conforme o item 2 deste Edital, em até 12 horas antes do horário agendado.

3.3 Para a entrevista o candidato deverá utilizar dispositivos com câmera, microfone e alto-falante, como computador, ou dispositivos móveis (celular, tablet ou notebook);

3.4 É de responsabilidade do candidato manter ativa sua conexão de internet para realização de entrevista;

3.5 O ambiente deve ser propício à transmissão, iluminado e sem interferências externas;

3.6 No caso de candidato com deficiência auditiva que necessite de intérprete de Língua Brasileira de Sinais, o mesmo deverá informar a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (aespecializado.prae@uepg.br), no prazo máximo de 5 dias, para que a mesma providencie o profissional que participará no processo de entrevista.

3.7 O candidato que tiver dificuldades de conexão poderá retornar à sala do google meeting, somente durante o horário estabelecido da sua banca.

3.8 A Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade não se responsabilizam por dificuldades de conexão por motivos de ordem técnica, dos computadores e/ou aparelhos dos candidatos, bem como falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a participação dos candidatos.

3.9 Será desclassificado do processo o candidato que não acessar a sala remotamente no horário definido no cronograma ou que não envie justificativa coerente que comprove a necessidade de reagendamento. Para envio da justificativa com solicitação de reagendamento, o candidato deverá realizar o pedido via protocolo digital SEI <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, indicando no título que o pedido é direcionado à PRAE.

#### 4. DE COMO O RESULTADO SERÁ EXPRESSO

I - HOMOLOGADO: candidato cuja documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência tenha sido deferida pela Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para a cota PCD, desde que obedecidas as demais etapas.

II - NÃO HOMOLOGADO: candidato cuja documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida pela Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para a cota PCD, desde que obedecidas as demais etapas.

III - NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO/NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA: candidato que não enviou a documentação e/ou não participou da entrevista não atendendo aos prazos e condições estabelecidas no edital.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1 O prazo para interposição do recurso será de até 02 (dois) dias corridos após a divulgação dos resultados, devendo ser protocolado exclusivamente via Protocolo Digital SEI: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, indicando no título que o pedido é direcionado à PRAE. No campo "DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DO ASSUNTO" escreva: RECURSO RESULTADO COTA PCD.

#### 6. DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas de realização da Banca Multidisciplinar de Validação da Comprovação de Condição de Pessoa com Deficiência estão previstas conforme o seguinte cronograma:

Data	Assunto
13 à 19 de Março	Envio dos formulários preenchidos para aespecializado.prae@uepg.br

20 de Março	Realização das Bancas
21 de Março	Resultado
22 à 23 de Março	Interposição de Recursos via <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital</a>
24 de Março	Banca Recursal
26 de Março	Resultado após Interposição de Recurso

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Dúvidas referente a banca poderão ser sanadas mediante ligação telefônica para o número: 42 3220-3213 ou e-mail direcionado à [aeespecializado.prae@uepg.br](mailto:aeespecializado.prae@uepg.br).

7.2 Dúvidas referente ao processo seletivo poderão ser sanadas mediante ligação telefônica para o número: 42 3311-8210 ou mensagem de WhatsApp para o número: 42 3311-8370.

7.3 Questões não tratadas neste edital serão decididas pela Direção Acadêmica dos Hospitais Universitários da UEPG (DAC - HUs UEPG) e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UEPG (PRAE - UEPG).



Documento assinado eletronicamente por **Iomara Favoreto, Diretor(a) de Ações Afirmativas e Diversidade**, em 12/03/2025, às 10:49, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Postiglione Mansani, Diretor(a) Geral - HURCG**, em 12/03/2025, às 15:19, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2464923** e o código CRC **AB54776F**.

ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o N.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim específico de ocorrência ao Sistema de Cotas, na modalidade de vaga reservada para Pessoas com Deficiência, no Processo Seletivo para Residentes Médicos da Universidade Estadual de Ponta Grossa do ano Letivo de 2025, Programa de Residência Médica em Clínica Médica, regido pelo Edital HURCG-COREME N° 2025.211, declaro que sou pessoa com deficiência:

- Física
- Auditiva
- Visual
- Mental ou Intelectual
- Múltiplas Deficiências
- Transtorno do Espectro Autista

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo Sistema de Cotas da UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa, em conformidade com a resolução UNIV N° 2022.28 da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Inciso 6º que considera pessoa com deficiência aquela que assim se declare e enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seu Artigo nº 2 e em conformidade com a Lei nº 13.145.2016. Declaro também, estar ciente de que se for comprovada falsidade esta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas destinadas às ações afirmativas.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura do candidato

ANEXO II

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, declaro que AUTORIZO a captura e uso de minha imagem e voz para efeitos deste processo seletivo, visando garantir a seriedade do procedimento de comprovação da condição de pessoa com deficiência. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão de minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura do Candidato